



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 029/2012, de 04 de maio de 2012.

Compõe a lista tríplice para escolha e nomeação do Reitor da UFERSA.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Extraordinária do ano 2012**, realizada no dia 04 de maio,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei Nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a Lei 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que altera dispositivos da Lei Nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários;

DECIDE:

Art. 1º Compor a lista tríplice para escolha e nomeação do Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, de acordo com a votação uninominal e em escrutínio único realizada pelo Conselho Universitário:

1º mais votado: Prof. Dr. José de Arimatea de Matos.

2º mais votado: Prof. Dr. Ricardo Henrique de Lima Leite.

3º mais votado: Prof. Dr. Roberto Vieira Pordeus.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 04 de maio de 2012.

Josivan Barbosa Menezes Feitoza

Presidente